

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 03 de abril de 2023.

Oficio nº 074/2023

Assunto: Convite

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
SENHOR OSVALDO ALVES FELIPE

Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, venho, por meio deste, informar que a Administração Municipal realizará um curso sobre a Nova Lei de Licitações na prática, e, estará disponibilizando quatro vagas para a vossa senhoria ofertar aos servidores do Poder Legislativo.

O referido curso será nos dias 04 e 05 de maio, das 08:00h às 17:00h, com intervalo de uma hora de almoço, junto à Rua Epaminondas Fontes, 952, Jardim Indaiá, Mirai - MG.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:006605036
70

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2023.05.03 09:38:38
-03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 17.966.201/0001-40
Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai - MG - Tel: (32) 3426 -
1288

www.mirai.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023.

“Determina SUSPENSÃO ATENDIMENTO ao Público e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que irá ser realizado pelo Executivo Municipal um Curso sobre a Nova Lei de Licitações na Prática;

Considerando que foi disponibilizado 04 (quatro) vagas para os servidores/funcionários desta Casa Legislativa e que a referida Lei esta sendo implementada pelos servidores;

Considerando a necessidade de capacitação aos servidores/funcionários desta Casa Legislativa a nova “Lei de Licitações” e que os funcionários que devem efetivar referido curso, são os mesmos que efetivam atendimento direto ao público;

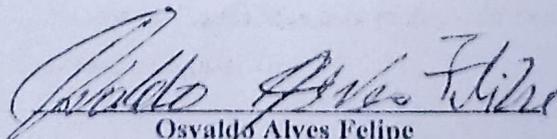
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a **SUSPENSÃO NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2023, para que os servidores/funcionários desta Casa Legislativa possam participar do Curso sobre a Nova Lei de Licitações na Prática, que será promovido pelo Executivo, que por sua vez disponibilizou 04 (quatro) vagas para o Legislativo.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de Maio de 2023, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 03 de Maio de 2023.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente